

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM)

PARECER DO CONTROLE INTERNO PROCESSO DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO ORIGEM PREGÃO

Nº 014/2022-SRP Contrato Nº 20230146

> EMENTA: 2º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade/ PREGÃO Nº: 014/2022-SRP CONTRATO Nº: 20230146.

> Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de maquinas pesadas, veículos de carga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA.

OS FATOS:

Ocorreu que chegou a esta Controladoria Geral do Município (CGM), para a apreciação do Controle Interno e posterior manifestação, a solicitação com justificativa para o 2º Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade Pregão Nº: 014/2022-SRP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de maquinas pesadas, veículos de carga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA.

OBJETO:

Segundo Aditamento de Acréscimo de Quantidade correspondente ao Contrato Nº 20230146. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, e a empresa GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 10.195.504/0001-68, cujo objetivo é a realização do ADITIVO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras PMPP intenciona realizar o 2º Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato Nº 20230146;
- II. Foi anexada a justificativa para o referido prazo contratual;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo de prazo em questão, conforme, o Artigo 65, Inciso II, alínea 'b' e §1º da Lei Nº 8.666/93, abrangendo a formalização de aditamentos aos valores;
- IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, assim sendo temos a especificação da disponibilidade de Valor Contratual;
- V. Foi anexada a Minuta do 2º Termo Aditivo de Quantidade Contrato Nº 20230146.

Endereço: Praça Antônio Malato, Nº. 30, Bairro: Centro-Ponta de Pedras-Marajó-Pará-Brasil. CEP: 68.830-000/CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO (CGM)

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a necessidade do Aditamento de Acréscimo de Quantidade. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditivo contratual tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, Eu a Senhora, ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH, responsável pelo Controle Interno do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, nomeada nos termos do DECRETO MUNICIPAL nº 041/2022, Opino Pela Regularidade do Segundo Termo Aditivo de **Acréscimo de Quantidade** referente ao Contrato **Nº 20230146**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno de acordo com a Lei Municipal nº 510/2009. Por todo exposto, destacar-se que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal (CGM), através do Controle Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Ponta de Pedras (PA), 06 de setembro de 2024.

ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH

Controladora Geral do Município Decreto Municipal N°041/2022.

Endereço: Praça Antônio Malato, Nº. 30, Bairro: Centro-Ponta de Pedras-Marajó-Pará-Brasil. CEP: 68.830-000/CNPJ: 05.132.436/0001-58 / EMAIL: controle@pontadepedras.pa.gov.br